



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, c/c a Lei Municipal nº. 5.893 de 09 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, para prestação de serviços na função de perito, o servidor público municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ESTEVES GUEDES**, Matrícula n. 12386, Médico, a partir de 01 de novembro de 2011 a 01 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município fica autorizado a concessão de gratificação integral ao servidor público acima citado, correspondente a 100% (cem por cento) sob o vencimento base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro 2011.

Teófilo Otoni, 21 de novembro de 2011.


MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni